

# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

REGREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

## UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### EDITAL Nº 17/2019

#### Abertura de Inscrições para Estágio Não-Obrigatório no Núcleo Institucional de Estágios – 2019

O Núcleo Institucional de Estágios, no uso das suas atribuições regimentais, torna público a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado ao trabalho de estágio não-obrigatório do **Núcleo de Conexões Artístico-Culturais- Nucart**, o qual será regido pelas disposições deste Edital e de acordo com as Resoluções do Conselho Universitário Nº 23/2017, Nº 25/2017 e Nº 26/2017, de 27/09/2017; e Nº 34/2017, de 25/10/2017.

#### 1. Da proposta de Estágio:

**1.1.** A proposta de estágio não-obrigatório caracteriza-se como atividade extraclasse, com função didática-pedagógica, exercida por acadêmicos, tendo como finalidade contribuir para o desenvolvimento de atividades vinculadas aos Cursos de Graduação da Unicruz.

#### 2. Das Inscrições:

**2.1.** As inscrições serão efetuadas de **08 de abril de 2019 até 15 de abril de 2019**, na Assessoria Pedagógica- Pró Reitoria de Graduação, sito na Parada Benito Km. 5.6, em Cruz Alta, RS, prédio 4, das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

#### 3. Das Vagas:

**3.1.** Serão previstas 04 (quatro) vagas oferecidas obrigatoriamente a acadêmicos vinculados aos Cursos de Graduação da Unicruz, são necessários o domínio dos conteúdos e práticas do Microsoft Office. O turno de Estágio será noite, sendo os dias: Segunda-feira, terça-feira, quinta-feira e sexta-feira, após a seleção será acordada com a responsável pelo Núcleo, o horário de estágio, permitindo desta maneira, apenas um estagiário por noite. As funções serão: atendimento ao público, atender telefone, manutenção do local, montagem e desmontagem de exposições.

#### 4. Dos Documentos para a Inscrição:

**4.1.** Para inscrição na proposta de estágio não-obrigatório são necessários os seguintes documentos:

**4.1.1.** Formulário de Inscrição preenchido com os dados do candidato (Anexo I).

**4.1.2.** *Curriculum vitae*, comprovando atividades profissionais e processos formativos.

**4.1.3.** Comprovante de matrícula no semestre de 01/2019.

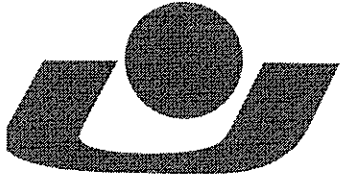
**4.1.3.** Histórico Escolar com as disciplinas cursadas até o ato de inscrição.

#### 5. Dos Requisitos para a Inscrição:

**5.1.** Os seguintes requisitos são necessários para as inscrições:

**5.1.1.** Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNICRUZ.





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

**5.1.2.** Ter disponibilidade de no mínimo 04 (quatro) horas semanais para o estágio, sendo que o mesmo será cumprido no turno da noite.

## 6. Dos Critérios de Seleção:

**6.1.** A seleção do candidato será realizada por uma Comissão de Avaliação composta pelo NUCART e Núcleo Institucional de Estágios.

**6.1.1.** Os discentes serão selecionados através de análise do currículo e entrevista com a finalidade de percepção de seus conhecimentos na área, disponibilidade de carga horária e vinculação com os objetivos do Núcleo de Conexões Artístico-Culturais- Nucart. O período de participação será de 01 (um semestre), podendo ser renovado de acordo com as normas institucionais e regimentais por mais um semestre.

**6.1.2.** As entrevistas serão realizadas na Assessoria Pedagógica- Pró Reitoria de Graduação, localizado no prédio 04, no dia **17 de abril de 2019**.

## 7. Dos Prazos: Início, duração das atividades e divulgação do resultado final:

**7.1.** O candidato selecionado desenvolverá as atividades no ano de 2019.

**7.2.** A seleção dos candidatos será organizada pelo Núcleo de Conexões Artístico-Culturais- Nucart.

**7.3.** A homologação dos inscritos, o agendamentos das entrevistas e a listagem dos acadêmicos selecionados serão divulgados nos murais dos Centros de Ciências Humanas e Sociais- CCHS e Centro de Ciências da Saúde- CCSA.

**7.4.** O resultado final será divulgado no dia **18 de abril de 2019**, nos murais dos Centros de Ciências Humanas e Sociais- CCHS e Centro de Ciências da Saúde- CCSA

**7.5.** O candidato selecionado deverá entregar em **03 (três)** vias devidamente assinadas do Termo de Compromisso de Estágio (Anexo II) ao Supervisor do Estágio, ao Núcleo Institucional de Estágios e manter sob sua responsabilidade uma via.

## 8. Das Atribuições:

**8.1.** Auxiliar nas atividades desenvolvidas no Núcleo de Conexões Artístico-Culturais- Nucart.

## 9. Das Disposições Finais:

**9.1.** A classificação final e quaisquer outras informações relativas ao objeto do presente Edital estarão em posse do Núcleo de Conexões Artístico-Culturais- Nucart.

**9.2.** A aprovação e a classificação final no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão do estágio não-obrigatório, ficando a concretização deste condicionada à respectiva assinatura do Termo de Compromisso de Estágio não-obrigatório – TCE, e da observância das disposições legais pertinentes e das normatizações institucionais da Fundação e da Universidade de Cruz Alta.

**9.3.** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, poderão causar a exclusão do estagiário do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

**9.4.** A inscrição do aluno candidato implica o conhecimento e a total anuência do inteiro teor do presente Edital.



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

REGREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

**9.5.** A proposta de estágio não-obrigatório é classificada como atividade não remunerada, sem geração de vínculo empregatício do acadêmico selecionado com a Fundação Universidade de Cruz Alta.

**9.6.** O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações, enquanto não consumado o ato que lhe disser respeito, até a data de realização das provas, ou ainda, em qualquer fase do certame, suspenso ou cancelado pela Fundação Universidade de Cruz Alta, por força maior ou por decisão judicial, sem que caiba aos eventuais candidatos qualquer pretensão de direito.

**9.7.** Os casos omissos serão resolvidos na forma prevista pela Comissão de Avaliação, e, em grau de recurso, pela Pró-Reitoria de Graduação.

**9.8.** Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Núcleo de Conexões Artístico-Culturais- Nucart.

## **X – Informações Complementares – Cronograma:**

**10.1.** Lançamento do Edital: 05/04/2019

**10.2.** Inscrições: 08/04/2019 a 15/04/2019.

**10.2.** Homologação das inscrições: 16/04/2019.

**10.3.** Processo seletivo: 17/04/2019.

**10.4.** Publicação do resultado final: 18/04/2019.

Cruz Alta, 05 de abril de 2019.

Salete Regina Protti  
Núcleo de Conexões Artístico-  
Culturais- Nucart.

Solange Beatriz Billing Garces  
Pró-Reitora de Graduação

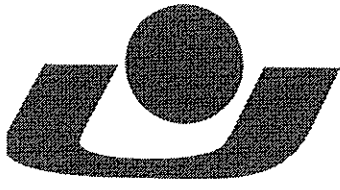
Registre-se e Publique-se.

Cruz Alta, 05 de abril de 2019.

=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 17/2019**

**Abertura de Inscrições para Estágio Não-Obrigatório no  
Núcleo Institucional de Estágios – 2019**

**Anexo I**

## **Formulário de Inscrição**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ No: \_\_\_\_\_ Apto: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Contato com DDD: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

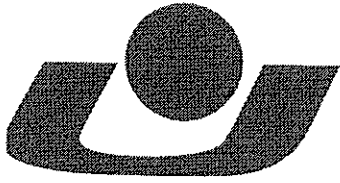
Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Aluno(a)

Visto:

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019.



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993  
REGREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 17/2019**

**Abertura de Inscrições para Estágio Não-Obrigatório no  
Núcleo Institucional de Estágios – 2019**

**Anexo II**

## **Termo de Compromisso de Estágios**

Estágio Supervisionado Não-Obrigatório

O(A) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, RS, neste ato representado(a) pelo seu(sua) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) simplesmente **UNIDADE CONCEDENTE** e o(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, RS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, Documento de Identidade RG(SSP-RS) n.º \_\_\_\_\_, acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) simplesmente **ESTAGIÁRIO(A)**, nos termos da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com interveniência da **UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA**, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, com fulcro no Convênio de Estágio celebrado em \_\_\_\_\_, têm entre si, justo e contratado o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** É objeto do presente instrumento contratual autorizar e regular a realização de estágio profissionalizante no âmbito da **UNIDADE CONCEDENTE**, com finalidade precípua de possibilitar ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**, a complementação e aperfeiçoamento prático do seu curso.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMISSÃO, DA VIGÊNCIA, DO HORÁRIO E DAS ATIVIDADES.** Fica comprometido entre as partes as seguintes condições básicas de realização do estágio:

I. o presente **Termo de Compromisso de Estágio** terá carga horária de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) horas diárias, pelo período \_\_\_\_\_, no total de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo até o máximo de 02 (dois) anos, quando se tratar de Estágio Não-Obrigatório, condicionando-se, porém, cada prorrogação à comprovação, por parte do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, de sua aprovação na **UNICRUZ** no período anterior e do parecer favorável de estágio, bem como à autorização do(a) representante legal da **UNIDADE CONCEDENTE**.

II. o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** deverá elaborar e entregar à **UNICRUZ** relatórios, análises, projetos e programas de ação sobre seu estágio, conforme regulamentação do mesmo.

III. as atividades principais a serem desenvolvidas pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)** devem ser compatíveis com o contexto básico da profissão da qual o curso se refere.





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

IV. As atividades poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com a progressividade do estágio e do currículo, sempre dentro do contexto básico da profissão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA UNIDADE CONCEDENTE.** Além de outras previstas no Convênio e no presente **Termo de Compromisso de Estágio**, são obrigações da **UNIDADE CONCEDENTE**:

I. assegurar ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)** condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, nomeando um supervisor para acompanhar e elaborar um parecer sobre o aproveitamento do estágio realizado, que será enviado a **UNICRUZ**.

II. verificar e acompanhar a assiduidade do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**.

III. indicar funcionário com formação na área de conhecimento para orientação e supervisão do estágio.

IV. contratar, no caso de Estágio Não-Obrigatório, seguro de acidentes pessoais, para cobertura de riscos de acidentes com o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** nos locais e horários do estágio, durante o período de vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) ESTAGIÁRIO(A).**

Além de outras previstas no presente **Termo de Compromisso de Estágio**, são obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**:

I. cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando à **UNIDADE CONCEDENTE** qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.

II. atender às normas internas da **UNIDADE CONCEDENTE**, principalmente as relativas ao estágio, que declara, expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, organização, pontualidade e assiduidade, concordando, neste ato, com os critérios estabelecidos para o acompanhamento e avaliação do seu estágio.

III. responsabilizar-se pelas perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens da **UNIDADE CONCEDENTE**, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste instrumento.

IV. responsabilizar-se em obedecer às normas estabelecidas no Regulamento de Estágio do Curso.

**CLÁUSULA QUINTA – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA UNICRUZ.** Além de outras previstas no Convênio e no presente **Termo de Compromisso de Estágio**, são obrigações da **UNICRUZ**:

I. dar suporte técnico e teórico ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**, possibilitando condições adequadas para a realização do estágio.

II. estabelecer, executar e fazer cumprir, juntamente com a **UNIDADE CONCEDENTE**, as normas e rotinas de operacionalização do estágio.

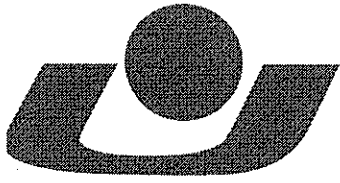
III. assinar, como Instituição de Ensino, o Termo de Compromisso de Estágio entre o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** e a **UNIDADE CONCEDENTE**.

IV. contratar, no caso de estágio curricular obrigatório, seguro de acidentes pessoais para cobertura de riscos de acidentes com o(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, nos locais e horários do estágio, durante o período de vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VÍNCULO DO(A) ESTAGIÁRIO(A).** As condições e obrigações do presente **Termo de Compromisso de Estágio**, não geram, para quaisquer efeitos, vínculo de natureza empregatícia entre as partes signatárias, de conformidade com o que estabelece o art. 3º da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO.** O presente **Termo de Compromisso de Estágio** poderá ser rescindido, sem que reste às partes qualquer indenização, nos seguintes casos:

- pela Colação de Grau do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, evasão do curso e/ou trancamento da matrícula.



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

REGREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

- pelo pedido de substituição de qualquer Cláusula do presente instrumento, bem como do Convênio, do qual decorre.
- pelo pedido de substituição do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** por parte da **UNIDADE CONCEDENTE**.
- pela manifestação, por escrito e no prazo antecedente de 30 (trinta) dias, de qualquer das partes signatárias.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO.** As partes elegem o Foro do domicílio da **UNIDADE CONCEDENTE**, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que possa parecer, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões emergentes do presente instrumento.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente **Termo de Compromisso de Estágio** em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes e testemunhas, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

-----*(local e data)*-----.

\_\_\_\_\_  
-----*(cargo/função)*-----  
Unidade Concedente  
Testemunhas:

-----*(nome)*-----  
CPF:  
Estagiário(a)

\_\_\_\_\_  
Universidade de Cruz Alta  
Instituição de Ensino

Nome:  
CPF:  
Supervisor(a) de Estágio

Nome:  
CPF:  
Orientador(a) de Estágio

*B. J. J. J.*